



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
RECURSOS ANTECIPADOS

AGOSTO

2022

(Adiantamento, Subvenções, Auxílios, Contribuições, Convênios)

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Brusque

ORDENADOR DE DESPESA: Secretaria de Assistência Social e Habitação

ENTIDADE BENEFICIADA: Lar Menino Deus

ENDEREÇO: Rua João XXIII, 380 - Primeiro de maio - Brusque/SC CEP: 88353-530

RESPONSÁVEL: Helena Dias (Diretora) CNPJ/CPF: 01.370.268/0001-68

NOTA DE EMPENHO n.:

VALOR R\$ 12.693,33

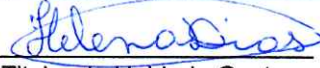
PROJETO/ATIVIDADE: 2022

(47) 3355-0727

NOTA DE SUBEMPENHO N.: DATA / /

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Tem a finalidade de saldar as contas descritas abaixo.

**Obs: Repasse de recursos financeiros para auxiliar na manutenção da instituição.

DOCUMENTO					
TRANSF	Meta	DATA	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
		09/08/22	DEPOSITO	R\$ 12.693,33	
Transf	1	06/09/22	NADINE R DE ALBUQUERQUE		R\$ 1.027,20
Transf	2	06/09/22	MORGANA MONTIBELLER		R\$ 2.216,58
Transf	2	06/09/22	JULIANA GOMES		R\$ 1.766,36
Transf	2	06/09/22	EVANILDA HANG SILVANO		R\$ 1.824,49
Transf	2	06/09/22	JOICE INGINTRUIM		R\$ 2.128,09
Transf	2	06/09/22	JESSICA PAZA		R\$ 1.275,42
Transf	2	06/09/22	JOSEANE SILVA SOUZA		R\$ 1.576,37
Transf	2	06/09/22	JOSEANE FURTADO MATOS		R\$ 2.241,63
Pagto	3	09/09/22	VIVO		R\$ 288,39
Pagto	3	03/10/22	OI		R\$ 79,02
Pagto	3	03/10/22	OI		R\$ 79,02
Pagto	3	03/10/22	OI		R\$ 79,02
			TED DEVOLVIDA - EVANILDA H SILVANO	R\$ 1.824,49	
Transf.			TED E TARIFAS CONTRAPARTIDA	R\$ 360,77	R\$ 297,00
Totais				R\$ 14.878,59	R\$ 14.878,59
Brusque 04 Outubro de 2022			 Titular da Unidade Gestora Helena Dias - Diretora	 INEZITA DIAS TESOUREIRA	
(Local e data)					

CRESS-12ª REGIÃO-SC
REGISTRO Nº 6042
ASSISTENTE FISCAL
Helena Dias



TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2022/FMAS

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A ENTIDADE **LAR MENINO DEUS**.

Pelo presente **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, n° 77, bairro Centro, CEP 88.350-051, na cidade de Brusque/SC, neste ato representado por seu prefeito em exercício Gilmar Doerner, brasileiro, vice-prefeito, empresário inscrito no CPF n° 291.976.439-04 e RG n° 291.976.439-04 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizado junto à Prefeitura Municipal de Brusque, na Praça das Bandeiras, n° 77, bairro Centro, Brusque-SC, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do **Sr. JOCIMAR DOS SANTOS DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrita no CPF n° 023.578.159-22, e RG n° 7849484, residente e domiciliada na Rua Vicente Schaefer, n° 84, bairro centro, CEP 88350260, em Brusque/SC, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **LAR MENINO DEUS**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 01.370.268/0001-88, localizada na cidade de Brusque/SC, à Rua João XXIII, n° 380, bairro Primeiro de Maio, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. GRAZIANO DE ANDRADE GRIGÓRIO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° 007.180.919-81, e RG n°



4538182, residente e domiciliado na Rua Carlos Graf nº 68, bairro Steffen Brusque/SC, doravante denominado **ENTIDADE**, acordam ente si o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Municipal nº 7.954, de 27 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes, conforme cláusulas e condições se seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ESTRATÉGIA DE AÇÃO, E PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a cooperação financeira para a realização das despesas de custeio na aquisição de materiais e manutenção da **ENTIDADE**, caracterizada conforme a tipificação como residência inclusiva de alta complexidades, que acolhe pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, sem restrição de idade, que se encontravam em situação de vulnerabilidade pessoal e social, cujas famílias não podem oferecer condições de vida digna.

Parágrafo Primeiro: A **ENTIDADE** ofertará o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de residência inclusiva, na modalidade de abrigo para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, para o **MUNICÍPIO**, devendo enviar mensalmente relação nominal dos atendimentos, ao Serviço de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Parágrafo Segundo: Estratégias de Ação da **ENTIDADE** será:

I – Promover o bem-estar físico, mental e social através de Equipe Técnica multidisciplinar.

II – Assegurar cuidados básicos de saúde higiene, alimentação segurança e conforto através da Equipe de Apoio

III – oferecer moradia Digna



Parágrafo Terceiro: Plano de Aplicação da **ENTIDADE** será:

I – Pagamento da Equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta nutricionista.

II – Pagamento da Equipe de apoio, composta por cuidadores, cozinheiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, e equipe de telemarketing.

III – Pagamento de Despesas Operacionais

Parágrafo Quarto: Descrição completa das despesas conforme

Plano de trabalho da **ENTIDADE** para 2022 será:

DESCRIÇÃO COMPLETA DAS DESPESAS	RECURSOS CONCEDENTE (R\$)	DO RECRUSOS PROPONENTE/ENTIDADE (R\$)	DO
Pagamento da Equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista.	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	
Pagamento da equipe de apoio composta por: cuidadores, cozinheiro, serviços gerais, auxiliar administrativo, operadores, mensageiros e coordenadores de telemarketing.	R\$ 112.320,00	R\$ 0,00	
Despesas Operacionais:	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	
Energia Elétrica, gás de cozinha, água, telefone, matérias de construção, combustível, manutenção de veículos, materiais elétricos e hidráulicos			
TOTAL:	R\$ 152.320,00	0,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar mensalmente à **ENTIDADE** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, fracionado em 12 (doze) parcelas mensais iguais, sendo 12 parcelas iguais no valor de R\$ R\$ 12.693,33 (doze mil seiscentos e noventa e três reais com trinta e três centavos), através de depósito bancário no Banco do Brasil, agência **5233-7**, conta corrente nº **332.414-1**, utilizada pela **ENTIDADE** para execução do presente Colaboração, mediante apresentação



dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II – Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto desta Colaboração;

III – Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da **ENTIDADE**, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos desta Colaboração;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;



VI – Apresentar, mensalmente, ao **MUNICÍPIO**, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme cláusula oitava da presente Colaboração;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

IX – Assegurar ao **MUNICÍPIO** através do Setor de Monitoramento e Avaliação e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;

X – Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Apresentar relatório mensalmente Circunstanciado até o 5º dia útil do mês Relatório Circunstanciado do atendimento oferecido;

XII – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XIII – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;



XIV – No ato da assinatura da Colaboração, de lista com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução da Colaboração, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou incluso;

XV – Declaração de idêntico teor, sob as penas da lei, como condições para pagamento de cada parcela mensal do preço colaborado, exceto quando efetivamente algum dos empregados tenha sido substituído ou houver a inclusão de novo empregada, hipóteses nas quais o contrato deverá identificá-lo na forma prevista no inciso anterior;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;



IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VI – Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

IX – Modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X – Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

Parágrafo Primeiro: Excepcionalmente, admitir-se-á a **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.



Parágrafo Segundo: Constarão como anexo do instrumento de parceria:

I – O plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

II – O regulamento de compras e contratações adotadas pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado a servidor Jocimar dos Santos de Lima Gestor da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 11.939/2017, de 04 de Maio de 2017, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Desenvolvimento Social, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA



Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite de 6 (seis) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CMAS (Conselho Municipal Assistência Social).

Parágrafo Único – Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 152.320,00.000,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: 30.01-2328-3350-10000.

Parágrafo Primeiro: O repasse da primeira parcela será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do extrato do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no décimo dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo: O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao **MUNICÍPIO**, em conformidade com IN 14 TCE/SC, sobre a destinação ou emprego dos recursos recebidos, da seguinte forma:



I) Prestação de contas mensal: No prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comproadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.

II) Apresentada a prestação de contas parcial, será emitido parecer:

a) Técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos da Colaboração.

b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Colaboração.

Parágrafo Primeiro: Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo Segundo: Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo Terceiro: A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo Quarto: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da



organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

III) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA ONZE – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão municipal responsável pela execução Política de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.



CLÁUSULA DOZE – DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) A inexecução do objeto desta Colaboração;
- b) Não apresentação do relatório de execução físico-financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo Primeiro: Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a **ENTIDADE** apresentar ao **MUNICÍPIO** no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo Segundo: É prerrogativa **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir



a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo Terceiro: Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Esta Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Brusque para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brusque, 12 de Janeiro de 2022



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
GILMAR DOERNER
PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JOCIMAR DOS SANTOS DE LIMA
SECRETÁRIO



LAR MENINO DEUS
GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO
PRESIDENTE



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40

www.larmeninodeus.org



PLANO DE TRABALHO 2022

1 – PROPONENTE – OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: LAR MENINO DEUS		2- CNPJ: 01.370.268/0001-88	
3- ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, 380			
4- CIDADE: BRUSQUE	5 – U.F. SC 6 – CEP 88353-530	7- DDD/TELEFONE: (47) 3355-0727 3351-6631	8 – E-MAIL: larmeninodeus@terra.com.br 9 – SITE: www.larmeninodeus.org
10 – NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OSC): GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO		11 – CPF: 007.180.919-81 12 – C.I./ÓRGÃO EXPEDITOR: 4.538.182 SSP/SC	
10 – NOME DO RESPONSÁVEL (DIRETORA E PROCURADORA) HELENA DIAS		11 – CPF: 520.826.609-15 12 – C.I./ÓRGÃO EXPEDITOR: 2348.232 SSP/SC	
13a – ENDEREÇO PRESIDENTE: RUA CARLOS DAY, 68 – STEFFEN – BRUSQUE – SC – 88355-140 – contato@ceurh.com.br			
13b – ENDEREÇO DA DIRETORA RUA AZAMBUJA, 53 – APTO 102 – BAIRRO AZAMBUJA			
14 – CIDADE BRUSQUE	15 – U.F.: SC	16 – CEP 88354-100	17 – DDD/TELEFONE: 99659-5455 18 – E-MAIL: lardeus@terra.com.br 19 – SITE:

PLANO DE TRABALHO 2022

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: LAR MENINO DEUS	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/01/2022 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31/12/2022
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: - A ENTIDADE oferecerá o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de residência inclusiva, na modalidade de abrigo para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, para o MUNICÍPIO, devendo enviar mensalmente relação nominal dos atendimentos, ao Serviço de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SASH. - Estratégias de Ação da ENTIDADE será: 01 Promover o bem estar físico, mental e social, através de EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar; 02 Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança e conforto, através da EQUIPE DE APOIO; 03 Oferecer moradia digna; - Plano de Aplicação da Entidade será: 01 – Pagamento da equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta e nutricionista; Despesas operacionais com a manutenção da entidade; 02 – Pagamento da equipe de apoio, composta por cuidadores, cozinheiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo e equipe de telemarketing; 03 – Pagamento de despesas operacionais;	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Em maio de 2018 foi realizada a 4ª. Alteração e Consolidação do Estatuto, que redigiu a finalidade estatutária em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Artigo 3º - O Lar Menino Deus é caracterizado como Residência Inclusiva que tem por finalidade ofertar Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência intelectual e excepcionalmente idosos com deficiência intelectual congênita, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Considerada Entidade de acolhimento sócio assistencial, o Lar Menino Deus foi fundado em 04 de junho de 1996, tendo como finalidade acolher institucionalmente pessoas que possuem deficiência intelectual ou múltipla que viviam em situação de vulnerabilidade social. Através de uma equipe multidisciplinar, os moradores recebem atendimento de cuidadoras, psicóloga, fisioterapeuta, assistente social, nutricionista e duas pedagogas, além dos demais colaboradores que garantem o funcionamento da entidade e trabalham de forma indireta com os moradores, como coordenadora, cozinheira, serviços gerais, auxiliar administrativa, etc., tendo seu quadro de colaboradores mais completo do que o exigido na NOB RH SUAS (RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006) A instituição conta com funcionários remunerados que oferecem além dos cuidados básicos de	

PLANO DE TRABALHO 2022

moradia, alimentação e higiene, garantia do bem-estar físico, mental e social, corroborando com o conceito da Organização Mundial de Saúde (OMS) onde saúde não se refere apenas a ausência de doenças, mas ao bem-estar global de cada indivíduo.

A instituição se mantém através do BPC dos moradores, doações realizadas pela comunidade, eventos, campanhas e da parceria com o poder público na formação de termos de colaboração. Todas essas formas de arrecadação são fundamentais para a manutenção das despesas mensais da entidade, sendo necessário buscar outras parcerias quando há necessidade de algum projeto de reforma ou aquisição de bens de maior valor.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(ANEXO I – Relação dos 10 moradores acolhidos)

(ANEXO II – Relação de colaboradores)

O Lar Menino Deus é uma unidade de acolhimento institucional, que conta com a equipe baseada na determinação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Norma Operacional Básica de Recursos Humano – NOB-RH e Resolução CNAS nº. 17 de 20 de junho de 2011, sendo formada por 2 equipes principais, descritas nas metas abaixo: Equipe Técnica e Equipe de apoio.

24- META	25 -	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNID A-DE	29- QUANTI-DADE "Descrição em anexo	31- INÍCIO	32- TÉRMI NO
01 Promover o bem estar físico, mental e social, através de EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar;	Todas as etapas	Cada especialista deverá realizar procedimentos conforme seus conhecimentos e as demandas discutidas nas reuniões multidisciplinares. Além de realizarem atendimentos individuais e grupais, com análises qualitativas e quantitativas, ou seja, elaboração de relatórios e indicadores. Essa meta se refere ao pagamento dos seguintes profissionais da EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar: PSICÓLOGA, FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA O vínculo de alguns deles se dá por contrato de prestação de serviço e outros por registro CLT.	1	13	01/01/2022	31/12/2022

PLANO DE TRABALHO 2022

02 Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança e conforto, através da EQUIPE DE APOIO.	Todas as etapas	Essa meta se refere à EQUIPE DE APOIO, responsável pelas necessidades básicas dos moradores acolhidos, que busca zelar pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, organização e limpeza da entidade, além de captar recursos e organizar toda a logística de funcionamento administrativo da entidade. Equipe de apoio é composta por: CUIDADORES, COZINHEIRO, SERVIÇOS GERIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COORDENADORES, OPERADORES E MENSAGEIROS DE TELEMARKETING.	1	13	01/01/2022	31/12/2022
03 Oferecer moradia digna.	Todas as etapas	Para garantir o perfeito funcionamento da entidade, também necessitamos de recursos para as despesas operacionais. Essa meta contribui para garantir que toda a instituição ofereça moradia digna, com perfeitas condições de higiene e segurança, seguindo as normas e padrões de acessibilidade. A instituição possui 3.800m ² , sendo quase 1.000m ² de área construída. Nessa meta estão incluídas despesas com energia elétrica, telefone, gás de cozinha, materiais de construção, combustível, manutenção dos veículos, materiais elétricos e hidráulicos necessários para o funcionamento e manutenção da sede da entidade.	1	13	01/01/2022	31/12/2022

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

PLANO DE TRABALHO 2022

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

META	33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	37- VALOR	38- CONCEDENTE	39- PROPONE NTE
1	Pagamento da equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta e nutricionista.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
2	Pagamento da equipe de apoio composta por: cuidadores, cozinheiro, serviços gerais, auxiliar administrativo, operadores, mensageiros e coordenadores de telemarketing.	R\$ 112.320,00	R\$ 112.320,00	R\$ 0,00
3	Despesas operacionais: Energia elétrica, gás de cozinha, água, telefone, materiais de construção, combustível, manutenção dos veículos, materiais elétricos e hidráulicos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
	TOTAIS	R\$ 152.320,00	R\$ 152.320,00	R\$ 0,00

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 152.320,00

PLANO DE TRABALHO 2022

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

41- CONCEDENTE (REPASSE 12 PARCELAS DE R\$ 12.693,33 – R\$ 152.320,00)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$12.693,34	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022						

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

--

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Secretaria de Assistência Social e Habitação de Brusque que:

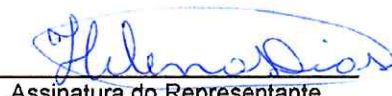
- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Brusque, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco do Brasil aberta somente para fins de convênio.
- A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- A entidade possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Brusque não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A entidade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura de Brusque ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019)
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.

PLANO DE TRABALHO 2022

- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Brusque, SC, 05 de janeiro de 2022.



Assinatura do Representante

Lar Menino Deus

CRESS-12* REGIÃO-SC
REGISTRO Nº 6042
ASSISTENTE SOCIAL
Helene Dias

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HABITAÇÃO

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 1 _____
Membro 2 _____
Membro 3 _____

Brusque /SC, ____ de _____ de 2022.

PLANO DE TRABALHO 2022

ANEXO I – RELAÇÃO DE MORADORES ACOLHIDOS

Nome	Nascimento	Entrada no Lar	Deficiência	nº CPF
Adriana Travasso	28/06/1998	08/04/1999	Múltipla	061.507.549-52
Amadio Minella	04/04/1955	jul/99	Mental	417.924.169-20
Antonio Gonçalves Junior	26/10/1969	Nov/2019	Mental	041.600.839-94
Francisco Assis de Macedo	14/11/1955	jan/98	Múltipla	010.431.369-24
Jonatan Barbosa da Silva	25/03/1990	out/97	Múltipla	010.431.339-09
Maria Fátima de Souza	23/03/1961	05/06/1996	Mental	010.431.509-19
Renato Cesar Machado	14/12/1974	28/10/2021	Mental	011.413.079-52
Soraia Cristina da Silva	02/01/1977	04/06/1996	Mental	010.431.429-08
Moacir Torresani	15/01/1964	mar/97	Mental	010.633.439-50
Vicente Minella	07/12/1951	27/03/1998	Mental	010.584.199-43

ANEXO II – RELAÇÃO DE COLABORADORES

NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
EVANILDA HANG SILVANO	024.500.339-80	SERVIÇOS GERAIS
ELISABETH R. DA SILVA FRANÇA	040.974.399-28	SERVIÇOS GERAIS
LUCIMAR BERTOLINI	078.633.869-50	COORDENADORA ADM.
JÓELIA MAGALHÃES COSTA	891.926.725-15	COZINHEIRA
NADINE RODRIGUES ALBUQUERQUE	107.940.199-78	NUTRICIONISTA
SILVIA KUHNEN	652.130.419-49	ASSISTENTE SOCIAL
RAFAELA SCHUARTZ CAVIQUIOLI	084.105.479-70	PSICÓLOGA
MARIA DOS REMEDIOS CRUZ DUARTE	661.964.263-20	EDUCADORA SOCIAL
JOSEANE SILVA SOUZA	016.790.615-18	CUIDADORA
ROSÂNGELA DOS SANTOS AMARAL	779.633.869-50	CUIDADORA
MARLUCE SANTOS DA CONCEIÇÃO	816.810.201-06	CUIDADORA
JOSEANE FURTADO MATOS	870.114.332-87	CUIDADORA
JULIANA GOMES	023.727.069-26	CUIDADORA
ANA CAROLINA PRUNER	085.493.529-00	FISIOTERAPEUTA
GRAZIELE KRUPCZAK	067.402.889-92	COORDENADORA DE RH
MORGANA MONTIBELLER	043.279.389-55	COORDENADORA DE TLMK
JÉSSICA PAZA	075.565.769-14	OPERADORA DE TLMK
SIDNEI SOARES	909.526.859-49	MENSAGEIRO TLMK



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022/FMAS ()
SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL – FMAS E A ENTIDADE LAR
MENINO DEUS.**

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, CEP 88.350-051, na cidade de Brusque/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, **LEANDRO ORDÓNEZ HYARUP**, nomeado por meio da Portaria nº 14.309, de 21 de março de 2022, doravante denominado **CONCEDENTE**, e **LAR MENINO DEUS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrito CNPJ sob nº 01.370.268/0001-88, localizada na cidade de Brusque/SC, à Rua João XXIII, nº 380, bairro Primeiro de Maio, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO**, CPF nº 007.180.919-81, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem celebra o presente Termo aditivo ao convênio nº 002/2022/FMAS, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Municipal nº 7.954, de 27 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes, conforme Cláusulas e condições se seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do colaborador Sidnei Soares da função de mensageiro para motorista, conforme folha de pagamento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Concedente no órgão de imprensa local – Diário Oficial dos Municípios/DOM-SC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

Brusque, 09 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

LEANDRO ORDÓNEZ HYARUP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

LAR MENINO DEUS
GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO
Presidente



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**



1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40

www.larmeninodeus.org



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

(Art. 24, Inc VIII do Decreto Municipal nº 6.209/2010)

Beneficiário: Lar Menino Deus

Responsável: Helena Dias

Mês de Agosto

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o artigo 24, inciso VIII do Decreto Municipal nº 6.209 de 09 de fevereiro de 2010, que os recursos recebidos foram regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas foi montada conforme os requisitos do artigo 24 do decreto supracitado, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pela Diretora da Entidade.

Brusque, 19 de setembro de 2022.

Assinatura do Responsável:

Identificação: CPF: 520.826.609-15

Helena Dias – Diretora Administrativa E

Assistente Social

CRESS-12ª REGIÃO-SC
REGISTRO Nº 60
ASSISTENTE SOCIAL
Helena Dias



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40

www.larmeninodeus.org



Ofício nº 037/2022

Brusque, 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brusque

À Leandro Hyarup

Secretário de Assistência Social e Habitação

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria prestação de contas do Convênio nº 002/2022, parcela nº 06, celebrado entre a entidade Lar Menino Deus, e o Município de Brusque, conforme pactuado no Termo de Colaboração.

Informamos que em respeito à Cláusula Décima do Termo de Colaboração, inciso I, que estabelece o prazo de 45 dias para prestação de contas, segue em anexo o formulário de prestação de contas, as CNDs, os extratos bancários, balancetes e o Relatório Circunstanciado de **Agosto**, bem como o plano de trabalho e cópia do termo de colaboração.

Agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lar Menino Deus

Helena Dias

CRESS-12ª REGIÃO-SC
REGISTRO Nº 6042
Assistência Social
Helena Dias

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

MÊS	ANO	PARCELA Nº	UNIDADE GESTORA	Nº CONVÊNIO	DATA DEPÓSITO
08	2022	06	FMAS	002/ 2021	09/08/2022

ENTIDADE: LAR MENINO DEUS

ENDEREÇO: R. JOÃO XXIII, 380

CEP: 88353-530

FONE: (47)3355-0727/ 3351-6631

CNPJ: 01.370.268/0001-88

Nome Responsável: HELENA DIAS

CPF: 520.826.609-15

Fone: 99962-8799

OBJETO FIEL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a cooperação financeira para realização das despesas de custeio na aquisição de materiais e manutenção da ENTIDADE, caracterizada conforme a tipificação como residência inclusiva de alta complexidade, que acolhe pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, sem restrição de idade, que se encontravam em situação de vulnerabilidade pessoal e social, cujas famílias não podem oferecer condições de vida digna.

1. Pessoas atendidas pela entidade no mês

(Obs: Especificar, Nome, CPF, caso ser de menor idade RG, endereço, filiação e telefone.)

Nome	Nascimento	Fev/21	Entrada no Lar	Deficiência	nº CPF
Adriana Travasso	28/06/1998	22	08/04/1999	Múltipla	061.507.549-52
Amadio Minella	04/04/1955	67	jul/99	Intelectual	417.924.169-20
Antonio Gonçalves Junior	26/10/1969	52	Nov/2019	Intelectual	041.600.839-94
Francisco Assis de Macedo	14/11/1955	66	jan/98	Múltipla	010.431.369-24
Jonatan Barbosa da Silva	25/03/1990	32	out/97	Múltipla	010.431.339-09
Maria Fátima de Souza	23/03/1961	61	05/06/1996	Intelectual	010.431.509-19
Renato Cesar Machado	14/12/1974	47	28/10/2021	Intelectual	011.413.079-52
Soraia Cristina da Silva	02/01/1977	45	04/06/1996	Intelectual	010.431.429-08
Moacir Torresani	15/01/1964	58	mar/97	Intelectual	010.633.439-50
Vicente Minella	07/12/1951	70	27/03/1998	Intelectual	010.584.199-43

2. Período que essas pessoas permaneceram na entidade diariamente

O atendimento prestado aos 10 moradores é ininterrupto, haja visto que a instituição é de alta complexidade.

3. Atividades diárias executadas no período descrito anteriormente de acordo com as estratégias de ação determinadas no Termo de Colaboração.

I – Promover o bem estar físico, mental e social, através de equipe técnica multidisciplinar;

Consideramos que essa meta foi alcançada, os 10 moradores realizam atendimento com a equipe técnica multidisciplinar, composta por fisioterapeuta, psicóloga, assistente social, pedagogas, educadora social e nutricionista, realizaram diversas atividades, conforme as atribuições de cada profissional.

Todos os moradores tiveram acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidade de cada morador. De acordo com a avaliação nutricional, 7 dos moradores possuem uma conduta nutricional específica para atender suas necessidades, com prescrições dietéticas relacionadas ao funcionamento do intestino, diabetes, colesterol, entre outras.

Foram servidas 6 refeições diárias balanceadas conforme o cardápio desenvolvido pela nutricionista, baseado nos alimentos disponíveis na instituição.

7h30 café da manhã / 9h15 lanche / 11h30 almoço / 15h00 lanche / 18h30 janta / 21h ceia
Para oferecer esse serviço a instituição manteve a contratação de uma cozinheira e um nutricionista.

Em virtude do coronavírus, foram adotadas novas medidas de proteção para com todos na entidade, tais medidas adotadas de acordo com os decretos do governo do estado, do município de Brusque e da OMS.

Indicadores:

Nutrição: 60/mês

Número de refeições servidas 1764/mês

Número de atendimentos nutricionais 60/mês

Indicador de consumo na cozinha:

80 litros leite/mês

112 kg de arroz/mês

32 kg de feijão/mês

48,800 kg carne/mês

A Nutricionista desenvolveu atividades que estimularam o conhecimento intelectual e sensorial sobre os alimentos. Houve atendimentos individuais e em duplas, elaboração de cardápio, condutas alimentares, limpeza e organização de estoque de alimentos. (Anexo I – algumas fotos das atividades)

A fisioterapeuta realizou avaliação fisioterapêutica e exercícios terapêuticos, motores e respiratórios desenvolveu ações de prevenção, habilitação e reabilitação junto aos moradores individualmente ou em grupo. (Anexo I – algumas fotos das atividades)

Indicadores:

Fisioterapia: 65/Mês

A psicóloga esta pautando em proporcionar ao morador um espaço livre de julgamentos. Desta maneira os atendimentos são realizados de forma grupal e individual quando necessário. Respeitando a história de vida do sujeito e proporcionando bem estar físico e emocional. (Anexo I – algumas fotos das atividades)

Psicologia: 72/mês

A educadora social busca fornecer estímulos ao desenvolvimento utilizando as estimulações sensoriais, intelectuais e psicomotoras para possibilitar aos moradores a organização de sensações para uso no dia a dia. (Anexo I – algumas fotos das atividades)

Educadora Social: 345/mês

A Assistente Social realizou contatos com familiares dos moradores por telefone, via whatsapp e chamada de vídeo a fim de fortalecimento de vínculos. Atualização do PIA. Proporcionou um momento de musicoterapia com finalidade de estimulação sensorial, psicomotora e intelectual. (Anexo I – algumas fotos das atividades)

Assistente Social: 82/mês

Atendimento médico e odontológico;

No mês de agosto foram realizados diversos atendimentos médicos e exames:

01/08 – Moacir Torresani está internado no hospital Azambuja desde o mês de junho/22 por problemas pulmonares.

II - Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança e conforto, através da equipe de apoio;

Consideramos que essa meta foi alcançada. Dentre as atividades que foram realizadas pelas cuidadoras e auxiliares destacamos: cuidados da aparência e higiene, auxílio nas necessidades diárias como banho, troca de fralda, roupas, controle de ingestão de medicamentos - enfim, acompanhamento e orientação nas atividades de vida diária, com vistas à construção progressiva da autonomia. E como já dito, novas medidas de proteção foram tomadas para proteção ao novo vírus, conforme os decretos. Todos os colaboradores

estão fazem a higienização das mãos, medem a temperatura, sempre antes de iniciar suas atividades laborais. Utilizam além do uniforme, máscara e luva e sempre que necessário passam álcool em gel 70%.

Indicadores

- Consumo de fraldas: 653/mês
- Kits de medicamentos: 2526/mês
- Consultas médicas na rede de saúde UBS - Policlínica - Hospital: 01
- Consultas odontológicas na rede de saúde UBS e Policlínica: 00
- Exames: 00

Os 10 moradores tem acesso a um espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. O imóvel está devidamente adaptado, é amplo e arejado, possui espaços aconchegantes, com iluminação e ventilação adequadas. Enquanto que as áreas externas oferecem um ambiente arborizado, com pista atlética, parque, horta e lagoa, com rotas acessíveis que garantem liberdade para os moradores circularem com segurança.

Para manter a limpeza e manutenção desses espaços a instituição possui duas pessoas para realizar os serviços gerais.

Em virtude do novo vírus os serviços de higiene e limpeza dos ambientes e objetos, foram redobrados, para prevenção de todos.

Indicadores de consumo na lavanderia e limpeza

- 60 kg de roupas lavadas por mês
- Consumo de amaciante: 60 litros
- Consumo de sabão em pó: 60 litros
- Consumo de água sanitária: 30 litros
- Consumo de desinfetante: 60 litros
- Consumo de vinagre: 8 litros
- Consumo de álcool: 13 litros

III – Oferecer moradia digna;

Consideramos que esta meta foi alcançada, para garantir o perfeito funcionamento da entidade e contribuir para perfeitas condições de higiene e segurança, seguindo as normas e padrões de acessibilidade. A instituição possui 3.800m², sendo quase 1.000m² de área construída é necessária energia elétrica, gás de cozinha, telefone, materiais, entre outros para o funcionamento e manutenção da sede da entidade.

4. Atividades desenvolvidas no período:

Mobilização da comunidade através do telemarketing e dos eventos promovidos;



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40

www.larmeninodeus.org



No mês de agosto iniciamos a tradicional campanha da rifa Nuit de Noel em parceria com a MS Vanguarda, sendo o sorteio dia 30 de Novembro, os prêmios são 1º R\$5.000,00, 2º R\$3.000,00, 3º R\$1.000,00 e mais 10 valiosos prêmios. Cada lista vem com 10 números, cada número custa R\$10,00, totalizando R\$100,00 cada lista, todos os colaboradores estão empenhados na venda para alcançar a meta.

A equipe de telemarketing no mês de agosto arrecadou R\$ 23.510,00

Total de doadores= 1771 fichas

Ticket médio= R\$ 13,27

Brusque, 19/09/2022

Responsável pela Instituição

HELENA DIAS

DIRETORA GERAL

LAR MENINO DEUS

**CRESS-12ª REGIÃO-SC
REGISTRO Nº 6041
ASSISTENTE PRO
Helena Dias**

ANEXO I – FOTOS

ATENDIMENTOS NUTRICIONISTA



ATENDIMENTOS EDUCADORA SOCIAL



ATENDIMENTOS PSICOLOGA



ATENDIMENTOS ASSISTENTE SOCIAL



ATENDIMENTOS FISIOTERAPEUTA



ANEXO II – RELAÇÃO DE COLABORADORES

ATUALIZADO EM JANEIRO/2022

	NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA	HELENA DIAS	520.826.609-15	Diretora Adm. e Assist. Social
	NADINE RODRIGUES ALBUQUERQUE	107.940.199-78	Nutricionista
	GRAZIELE KRUPCZAK	067.402.889-92	Coord. de RH e Psicóloga
	RAFAELA SCHUARTZ CAVIQUIOLI	084.105.479-70	PSICÓLOGA
	ANA CAROLINA PRUNER	085.493.529-00	Fisioterapeuta
	LUCIMAR BERTOLINI	078.633.869-50	Coordenadora Administrativa
	MARIA DOS REMEDIOS CRUZ DUARTE	661.964.263-20	Educadora Social
	SILVIA KUHNEN	652.130.419-49	Assistente Social
EQUIPE DE CUIDADORAS	ROSANGELA DOS SANTOS AMARAL	779.183.399-91	Cuidadora
	MARGARIDA SILVANO	377.548.079-04	Cuidadora
	JOSEANE SILVA SOUZA	016.790.615-18	Cuidadora
	MARLUCE SANTOS DA CONCEIÇÃO	816.810.201-06	Cuidadora
	JOSEANE FURTADO MATOS	870.114.332-87	Cuidadora
	JULIANA GOMES	023.727.069-26	Cuidadora
EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHA	ELISABETH RAIMUNDO DA S. FRANÇA	040.974.399-28	Serviços Gerais
	EVANILDA HANG SILVANO	024.500.339-80	Serviços Gerais
	JÓELIA MAGALHÃES COSTA	891.926.725-15	Cozinheira
EQUIPE DE TELEMARKETING	SIDNEI SOARES	909.526.859-49	Mensageiro
	MORGANA MONTIBELLER	043.279.389-55	Op. Telemarketing
	JÉSSICA PAZA	075.565.769-14	Op. Telemarketing

Para comprovação da publicação da Prestação de contas do recurso na sua totalidade, favor acessar o link: <https://larmeninodeus.org/2021/03/11/prestacao-de-contas-recursos-prefeitura-municipal-de-brusque-5/>



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40

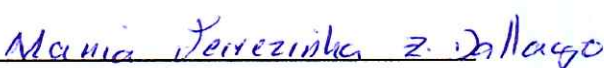
www.larmeninodeus.org

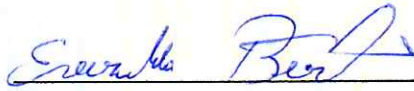


PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Entidade LAR MENINO DEUS, CNPJ nº 01.370.268/0001-88, declara que os recursos recebidos, no valor de uma parcela de R\$ 12.693,33 (Doze mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), firmado entre a Prefeitura Municipal de Brusque através da Secretaria de Assistência Social e esta entidade, foram aplicados nos fins para quais foram concedidos e constata a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, portanto aprovando a prestação de contas.

Brusque, 19 de setembro de 2022.


Maria Terezinha Z. Dallago
Conselheira Fiscal


Everaldo Bertolini
Conselheiro Fiscal



Consultas - Extrato de conta corrente

G331090943399011019

09/09/2022 09:55:09



Cliente - Conta atual

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS
Período do extrato 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/08/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	233.205.339	12.693,33 C	
				104 0412 83102343000194 PM BRUSQUE FMA			
09/08/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	862.210.904.826.122	66,00 D	
				Cobrança referente a 06/06/2022			
09/08/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	862.210.905.019.177	66,00 D	
				Cobrança referente a 06/07/2022			
09/08/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	862.210.905.261.803	66,00 D	12.495,33 C
				Cobrança referente a 05/08/2022			
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			12.495,33 C

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310909433990411
09/09/2022 09:54:14

Cliente - Conta atual

Agência 5233-7
 Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			12.495,33 C
05/09/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 05/09/2022	852.481.201.782.015	66,00 D	12.429,33 C
06/09/2022		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	300.003	1.824,49 C	
06/09/2022		5233	99015	470 Transferência enviada 06/09 0401 77792-7 NADINE R DE AL	550.401.000.077.792	1.027,20 D	
06/09/2022		5233	99015	470 Transferência enviada 06/09 5233 7001-7 MORGANA MONTIB	555.233.000.007.001	2.216,58 D	
06/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0412 02372706926 JULIANA GOMES	90.601	1.766,36 D	
06/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3243 02450033980 EVANILDA HANG SIL	90.602	1.824,49 D	
06/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 121 0001 00941162901 JOICE INGINTRUIM	90.603	2.128,09 D	
06/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0412 07556576914 JESSICA PAZA	90.604	1.275,42 D	
06/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0412 01679061518 JOSEANE SILVA SOU	90.605	1.576,37 D	
06/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 085 0101 87011433287 JOSEANE FURTADO M	90.606	2.241,63 D	
06/09/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/09/2022	862.491.200.226.691	11,00 D	
06/09/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/09/2022	862.491.200.226.692	11,00 D	
06/09/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/09/2022	862.491.200.226.693	11,00 D	164,68 C
09/09/2022		5233	05233	870 Transferência recebida 09/09 5233 325507-7 LAR MENINO DEU	555.233.000.325.507	123,71 C	
09/09/2022		5233	05233	363 Pagto conta telefone VIVO PR E SC	90.901	288,39 D	
09/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/10/2022



Consultas - Extrato de conta corrente

G3340311488927181
03/10/2022 11:57:49



Cliente - Conta atual

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			12.693,33 C
03/10/2022		0000	11105	363 Pagto conta telefone OI S.A.(PR)	100.301	79,02 D	
03/10/2022		0000	11105	363 Pagto conta telefone OI S.A.(PR)	100.302	79,02 D	
03/10/2022		0000	11105	363 Pagto conta telefone OI S.A.(PR)	100.303	79,02 D	
03/10/2022		5233	05233	870 Transferência recebida 03/10 5233 325507-7 LAR MENINO DEU	555.233.000.325.507	237,06 C	
03/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			12.693,33 C
Saldo							12.693,33 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/10/2022

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

749 - LAR MENINO DEUS

RUA Joao 23, 380 88353-530 BRUSQUE / SC

CNPJ: 01.370.268/0001-88

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Folha complementar Ago-2022 40

Código	Nome do funcionário	C.C:	01
223	NADINE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	CBO : 2237-10	34 NUTRICIONISTA
Admissão 01/02/2021 CPF 107.940.199-78 PIS 210.53228.77.7 CTPS 04872448 00040			

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
18	Salario hora	30,00	1.124,77	
9101	I.N.S.S.	8,6747		97,57
valor ref. horas do mês + 1/3 de férias do período.		Totals	1.124,77	97,57
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.027,20
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
968,05	1.124,77	1.124,77	89,98	1.922,65

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

06/09/22 Assinatura do funcionário: *Nadine Albuquerque*

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<i>Helena Wios</i>
Cargo:	<i>Diretora</i>
Ass:	<i>CS</i>
Data:	<i>19/09/22</i>



Transferências entre contas correntes BB

G337061002485918027
06/09/2022 11:13:58

Debitado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1

Creditado

Nome NADINE R DE ALBUQUERQUE
Agência 401-4
Conta corrente 77792-7
Valor 1.027,20
Data Nesta data

Nadine R. Albuquerque

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>diretora</u>
Ass:	<u>[assinatura]</u>
	Data: <u>19/09/22</u>



749 - LAR MENINO DEUS			RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO	
RUA Joao 23, 380 88353-530 BRUSQUE / SC			Referente ao mês de Agosto/2022	
CNPJ: 01.370.268/0001-88				
Código	Nome do funcionário	C.C:		
61	MORGANA MONTIBELLER	CBO : 4223-15 31 COORDENADORA		
Admissão 01/06/2005 CPF 043.279.389-55 PIS 138.59793.72.0 CTPS 06377199 00001-0				
CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	2.506,41	
192	Contr. Negocial 4%			64,84
9101	I.N.S.S.	8,3689		209,76
9151	I.R.	7,50		15,23
		Totais	2.506,41	289,83
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 2.216,58
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
2.506,41	2.506,41	2.506,41	200,51	2.107,06
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
06/09/22 Assinatura do funcionário: <i>Morgana Montibeller</i>				

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome: <i>Helena Dias</i>	
Cargo: <i>Assistente</i>	
Ass: <i>[Assinatura]</i>	Data: <i>19/09/22</i>



Transferências entre contas correntes BB

G337061002485918024

06/09/2022 11:11:57



Debitado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1

Creditado

Nome MORGANA MONTIBELLER
Agência 5233-7
Conta corrente 7001-7
Valor 2.216,58
Data Nesta data

Morgana Montibeller

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus
DECLARO QUE
☐ Recebi este Material
☒ O Serviço foi executado
Nome: Helena Dias
Cargo: Assistente
Ass: CH Data: 19/09/22

749 - LAR MENINO DEUS

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA João 23, 380 88353-530 BRUSQUE / SC

CNPJ: 01.370.268/0001-88

Referente ao mês de Agosto/2022

Código Nome do funcionário
243 JULIANA GOMES

C.C:

CBO : 4110-10 39 ASSISTENTE DE COORDENACAO

Admissão 09/06/2022 CPF 023.727.069-26 PIS 131.44556.72.5 CTPS 00124644 00060

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	29,00	1.574,00	
101	Adicional Insalubridade		226,76	
131	Adicional Noturno		67,37	
8353	Atestados	2,00	108,55	
8362	Atestados Adicional	2,00	15,64	
192	Contr. Negocial 4%			64,84
9101	I.N.S.S.	8,0871		161,12
		Totais	1.992,32	225,96
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.766,36
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.682,55	1.992,32	1.992,32	159,38	1.831,20

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

06/09/22

Assinatura do funcionário:

Juliana Gomes

Lar Menino Deus

DECLARO QUE



Recebi este Material



O Serviço foi executado

Nome: Helena Dias

Assinatura: Helena

Data: 19/09/22



TED - Transferência Eletrônica Disponível

G337061002485918029

06/09/2022 10:28:59



Debitado

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 412 BRUSQUE
Conta corrente (com DV) 410282
Conta Pagamento 0000
CPF 023.727.069-26
Nome favorecido JULIANA GOMES
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 90.601
Valor 1.766,36
Data transferência 06/09/2022

Juliana Gomes

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 1F483B474A9FE8F1

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>Diretora</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u> Data: <u>19/09/22</u>



749 - LAR MENINO DEUS		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
RUA Joao 23, 380 88353-530 BRUSQUE / SC				
CNPJ: 01.370.268/0001-88		Referente ao mês de Agosto/2022		
Código	Nome do funcionário	C.C:		
52	EVANILDA HANG SILVANO	CBO : 9922-25 19 SERVICOS GERAIS		
Admissão 24/07/2003 CPF 024.500.339-80 PIS 126.53670.72.2 CTPS 00008911 00025				
CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	2.056,20	
192	Contr. Negocial 4%			64,84
9101	I.N.S.S.	8,1155		166,87
		Totais	2.056,20	231,71
		SALÁRIO LÍQUIDO		R\$ 1.824,49
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
2.056,20	2.056,20	2.056,20	164,49	1.889,33
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
06/09/22 Assinatura do funcionário:				

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Alia</u>
Cargo:	<u>Administradora</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u> Data: <u>19/09/22</u>



TED - Transferência Eletrônica Disponível

G337061002485918032

06/09/2022 10:33:30



Debitado

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3243 SICOOB CREDIJU
Conta corrente (com DV) 407283
Conta Pagamento 0000
CPF 024.500.339-80
Nome favorecido EVANILDA HANG SILVANO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 90.602
Valor 1.824,49
Data transferência 06/09/2022

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 525A51852CB1B20D

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Ted Devolvida

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☐	O Serviço foi executado
Nome:	_____
Cargo:	_____
Ass:	_____
	Data: ____/____/____

749 - LAR MENINO DEUS

RUA Joao 23, 380 88353-530 BRUSQUE / SC

CNPJ: 01.370.268/0001-88

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Referente ao mês de Agosto 2022

Código Nome do funcionário

240 JOICE INGINTRUIM

Admissão 03/03/2022

C.C:

CBO : 3222-35 20 CUIDADORA

CPF 009.411.529-01 PIS 203.26300.83.4 CTPS 04502246 00002-0

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	29,00	1.543,48	
101	Adicional Insalubridade		226,76	
131	Adicional Noturno		619,59	
8353	Atestados	2,00	106,45	
8362	Atestados Adicional	2,00	58,37	
192	Contr. Negocial 4%			64,84
216	Faltas Dias	1,00		82,41
220	Desconto Repouso Remunerado	1,00		82,41
9101	I.N.S.S.	8,2391		196,80
		Totais	2.554,65	426,56
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 2.128,09
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS
1.649,93		2.389,83	2.389,83	191,18
				Base IRRF
				1.813,75

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

06/09/22 Assinatura do funcionário: Joice Ingintruim

Lar Menino Deus

DECLARO QUE

☐ Recebi este Material

☒ O Serviço foi executado

Nome: Helena Dias

Cargo: Atendente

Ass: [Assinatura] Data: 06/09/22



TED - Transferência Eletrônica Disponível

G337061002485918036

06/09/2022 10:37:14



Debitado

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 121 BCO AGIBANK S.A.
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 47992012088
Conta Pagamento 0000
CPF 009.411.529-01
Nome favorecido JOICE INGINTRUIM
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 90.603
Valor 2.128,09
Data transferência 06/09/2022

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 5024BDD25B676D68

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Joice Ingintruim

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome: <u>Helena Dias</u>	
Cargo: <u>diretor</u>	
Ass: <u>[assinatura]</u>	Data: <u>19/09/22</u>

749 - LAR MENINO DEUS

RUA Joao 23, 380 88353-530 BRUSQUE / SC

CNPJ: 01.370.268/0001-88

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Referente ao mês de Agosto/2022

Código Nome do funcionário

C.C:

164 JESSICA PAZA

CBO : 4223-15 4 OPERADOR(A) DE TELEMARKETING

Admissão 07/02/2017 CPF 075.565.769-14 PIS 206.82877.68.3 CTPS 04955960 00002-0

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	1.390,78	
9501	Salário Família	1,00	56,47	
192	Contr. Negocial 4%			64,84
9101	I.N.S.S.	7,6928		106,99
		Totals	1.447,25	171,83
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.275,42
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.390,78	1.390,78	1.390,78	111,26	904,61

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

06/09/22 Assinatura do funcionário:

Lar Menino Deus

DECLARO QUE

☐ Recebi este Material☒ O Serviço foi executadoNome: Helena DiasCargo: AtendenteAss: [Assinatura] Data: 19/09/22



TED - Transferência Eletrônica Disponível

G337061002485918040

06/09/2022 10:43:56



Debitado

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 412 BRUSQUE
Conta corrente (com DV) 13001462379
Conta Pagamento 0000
CPF 075.565.769-14
Nome favorecido JESSICA PAZA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 90.604
Valor 1.275,42
Data transferência 06/09/2022

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 5B0F0B83B4C47160

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Jessica Paça

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome: <u>Helena Dias</u>	
Cargo: <u>Diretora</u>	
Ass: <u>HL</u>	Data: <u>19/09/22</u>

749 - LAR MENINO DEUS		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
RUA Joao 23, 380 88353-530 BRUSQUE / SC		Referente ao mês de Agosto/2022		
CNPJ: 01.370.268/0001-88				
Código	Nome do funcionário	C.C:		
231	JOSEANE SILVA SOUZA	CBO : 3222-35	20 CUIDADORA	
Admissão 13/05/2021 CPF 016.790.615-18 PIS 127.71359.06.7 CTPS 00056649 00079				
CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	1.649,93	
101	Adicional Insalubridade		242,40	
192	Contr. Negocial 4%			64,84
201	Vale Transporte			98,00
9101	I.N.S.S.	8,0388		152,12
		Totais	1.892,33	315,96
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.576,37
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Base IRRF
1.649,93		1.892,33	1.892,33	1.740,21
			Valor FGTS	
			151,38	
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
06/09/22 Assinatura do funcionário: <i>Joseane Silva Souza</i>				

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<i>Helena Dias</i>
Cargo:	<i>Auxiliar</i>
Ass:	<i>[Assinatura]</i> Data: <i>19/09/22</i>



TED - Transferência Eletrônica Disponível

G337061002485918011

06/09/2022 11:03:26



Debitado

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 412 BRUSQUE
Conta corrente (com DV) 8706673838
Conta Pagamento 0000
CPF 016.790.615-18
Nome favorecido JOSEANE SILVA SOUZA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 90.605
Valor 1.576,37
Data transferência 06/09/2022

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 72C7CA19A83EA8BC

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Joseane Silva Souza

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	Helena Dias
Cargo:	Diretora
Ass:	[Assinatura]
Data:	06/09/22

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

749 - LAR MENINO DEUS
 RUA Joao 23, 380 88353-530 BRUSQUE / SC
 CNPJ: 01.370.268/0001-88

Referente ao mês de Agosto/2022

Código Nome do funcionário C.C:
237 JOSEANE FURTADO MATOS CBO : 3222-35 20 CUIDADORA
 Admissão 09/10/2021 CPF 870.114.332-87 PIS 163.11834.78.3 CTPS 02841517 00060

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	29,00	1.543,48	
101	Adicional Insalubridade		226,76	
131	Adicional Noturno		619,59	
8353	Atestados	2,00	106,45	
8362	Atestados Adicional	2,00	58,37	64,84
192	Contr. Negocial 4%			215,55
9101	I.N.S.S.	8,4376		32,63
9151	I.R.	7,50		
		Totais	2.554,65	313,02
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 2.241,63
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.649,93	2.554,65	2.554,65	204,37	2.339,10

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.
 06/09/22 Assinatura do funcionário: *Joseane Furtado Matos*

Lar Menino Deus
DECLARO QUE

☐ Recebi este Material
☒ O Serviço foi executado

Nome: *Helena Dias*
 Cargo: *Diretora*
 Ass: *[Assinatura]* Data: *10/09/22*



TED - Transferência Eletrônica Disponível

G337061002485918015

06/09/2022 11:06:58



Debitado

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 85 COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO AILOS
Agência (sem DV) 101 VIACREDI
Conta corrente (com DV) 12972363
Conta Pagamento 0000
CPF 870.114.332-87
Nome favorecido JOSEANE FURTADO MATOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 90.606
Valor 2.241,63
Data transferência 06/09/2022

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB D3D5E4691887AE73

Joseane Furtado Matos

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<i>Helena Dias</i>
Cargo:	<i>Diretora</i>
Ass:	<i>[Assinatura]</i> Data: <i>19/09/22</i>



Nº da Conta: 0239706147
Mês de referência: 08/2022
Período: 25/07/2022 a 24/08/2022
Data de emissão: 01/09/2022

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: *8486 ou 1058

Telefônica Brasil S.A.
Rua Alexandre Dohler, 129 - 12º Andar - Sala 1201
CEP 89201-260 - Joinville - SC
I.E.: 254433448
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0013-04



LAR MENINO DEUS
R JOAO XXIII, S/N
PRIMEIRO DE MAIO
88353-530 BRUSQUE - SC

Lar Menino Deus
DECLARO QUE
☐ Recebi este Material
☒ O Serviço foi executado
Nome: Helena Dias
Cargo: Diretora
Ass: _____ Data: 19/09/22

Vencimento
17/09/2022

Total a Pagar - R\$
288,39

Planos Anatel
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 10GB MAS

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 10GB MAS	1	1	33,01
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V4	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO START	1	1	-
VIVO NEWS	1	1	-
VIVO FIXO ILIMITADO COMPLETO	4	4	189,44
PACOTE DE SMS ON NET ILIMITADO	4	4	40,00
Subtotal			262,45
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	300,00GB	-	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	10,00GB	-	0,00
FRANQUIA TORPEDO	1.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	40.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	-	0,00
MIN LOCAIS P/ FIXO	40.000 min	01m00s	0,00
MIN LOCAIS P/FIXO OUTRA	8.000 min	16m18s	0,00
MIN LOCAIS P/MOVEL	4.000 min	02m30s	0,00
TORPEDO SMS	-	-	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações Locais		02m48s	1,85
Subtotal			1,85
Outros Lançamentos			
Encargos Financeiros			9,09
Parcelamento (Ex.: Conta; Aparelho e Outros)			15,00
Subtotal			24,09
TOTAL A PAGAR			288,39

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

A partir de 02/09/2022 seu Plano de Voz Fixa Empresas terá novos valores promocionais válidos até 01/09/2023. Para mais informações, acesse vivo.tl/3zqZaou

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

LAR MENINO DEUS

Vencimento

17/09/2022

Total a Pagar - R\$

288,39

Cód. Débito Automático 0239706147 - 8 | Nº da Conta 0239706147 | Mês Referência 08/2022

846300000029

883900690016

102397061478

082202209175

Pagar
via Pix





Boletos e convênios, com código de barra, contas

G331090943399011017
09/09/2022 09:53:02SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/09/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.53.03
5233705233

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAR MENINO DEUS

AGENCIA: 5233-7 CONTA: 332.414-1

EFETUADO POR: HELENA DIAS

Convenio VIVO PR E SC

Codigo de Barras 84630000002-9 88390069001-6

10239706147-8 08220220917-5

Data do pagamento 09/09/2022

Valor Total 288,39

DOCUMENTO: 090901

AUTENTICACAO SISBB:

4.C30.4A1.388.AF2.235

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome: <u>Helena Dias</u>	
Cargo: <u>diretora</u>	
Ass: <u>[assinatura]</u>	Data: <u>19/09/22</u>

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Desembargador Gil Costa, 605 Sala 01 - Bairro Capoeiras
CEP 88070-450 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8



CTCE FLORIANOPOLIS SC PL2

LAR MENINO DEUS
R JOAO XXIII 00380
PRIMEIRO DE MAIO
88353-530 BRUSQUE - SC

Referência

OUTUBRO/2022



007616829800007322900168131260922

Telefone

(47) 3351 6631

Vencimento

07/10/2022

Total a pagar

R\$ 79,02

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

R\$ 79,02

79,02



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...

R\$,00

LIGACOES FIXO-FIXO

0,00

LIGACOES FIXO-MOVEL

0,00

Lar Menino Deus
DECLARO QUE

☐ Recebi este Material

☒ O Serviço foi executado

Nome: Helena Dias

Cargo: Diretora

Ass: [Assinatura] Data: 3/10/22



00100847

Pag: In. Doc - 1 / Pag: Fin. Doc - 4

LISTAS TELEFÔNICAS

A lista telefônica da Oi, na sua região, edição atual, é disponibilizada em dois volumes: um com telefones não residenciais e um com telefones residenciais. Ambos os volumes, caso seja de seu interesse, podem ser solicitados pelo número 10314. A ligação é gratuita, assim como é gratuita a entrega da lista telefônica. Caso não haja solicitação, os telefones serão informados gratuitamente no Serviço de Auxílio à Lista - 102.



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Desembargador Gil Costa, 605 Sala 01 - Bairro Capoeiras
CEP 88070-450 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8

LAR MENINO DEUS

Número do Telefone: 47 3351 6631

Número da Fatura: 2210,022572095

Sequencial: 710156221 202210 01140

Contrato Agrupador: 710.156.221-4 - 1ª Via

Data de Vencimento 07/10/2022

Valor a pagar: 79,02

Nº Identificador para Débito Automático: 710.156.221-4

84600000000 6 79020020710 4 15622120221 1 00114000323 5





Boletos e convênios, com código de barra, contas

G333030941403891021

03/10/2022 09:55:29



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.55.31
5233705233

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: LAR MENINO DEUS

AGENCIA: 5233-7 CONTA: 332.414-1

EFETUADO POR: HELENA DIAS

Convenio OI S.A.(PR)

Codigo de Barras 84600000000-6 79020020710-4

15622120221-1 00114000323-5

Data do pagamento 03/10/2022

Valor em Dinheiro 79,02

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 79,02

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.

O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	Helena Dias
Cargo:	Administradora
Ass:	Ass: [Assinatura] Data: 3/10/22

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Desembargador Gil Costa, 605 Sala 01 - Bairro Capoeiras
CEP 88070-450 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8



CTCE FLORIANOPOLIS SC PL2
LAR MENINO DEUS
R JOAO XXIII 00380
PRIMEIRO DE MAIO
88353-530 BRUSQUE - SC

Referência

OUTUBRO/2022



007616829800007322900168231260922

Telefone

(47) 3351 5381

Vencimento

07/10/2022

Total a pagar

R\$ 79,02

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

R\$ 79,02

79,02



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...

R\$,00

LIGACOES FIXO-FIXO
LIGACOES FIXO-MOVEL

0,00

0,00

Lar Menino Deus
DECLARO QUE

☐ Recebi este Material
☒ O Serviço foi executado

Nome: Helena Wias
Cargo: diretora
Ass: [assinatura] Data: 31/10/20



Pag. h. Doc - 1 / Pag. Fin. Doc - 4

LISTAS TELEFÔNICAS

A lista telefônica da Oi, na sua região, edição atual, é disponibilizada em dois volumes: um com telefones não residenciais e um com telefones residenciais. Ambos os volumes, caso seja de seu interesse, podem ser solicitados pelo número 10314. A ligação é gratuita, assim como é gratuita a entrega da lista telefônica. Caso não haja solicitação, os telefones serão informados gratuitamente no Serviço de Auxílio à Lista - 102.



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Desembargador Gil Costa, 605 Sala 01 - Bairro Capoeiras
CEP 88070-450 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8

LAR MENINO DEUS

Número do Telefone: 47 3351 5381

Número da Fatura: 2210.022578379

Sequencial: 713597422 202210 01117

Contrato Agrupador: 713.597.422-1 - 1ª Via

Data de Vencimento 07/10/2022

Valor a pagar: 79,02

Nº Identificador para Débito Automático: 713.597.422-1

84640000000 2 79020020713 8 59742220221 3 00111700323 4





Boletos e convênios, com código de barra, contas

G333030941403891018
03/10/2022 09:54:31SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.54.31
5233705233

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: LAR MENINO DEUS

AGENCIA: 5233-7 CONTA: 332.414-1

EFETUADO POR: HELENA DIAS

Convenio OI S.A.(PR)

Codigo de Barras 84640000000-2 79020020713-8
59742220221-3 00111700323-4

Data do pagamento 03/10/2022

Valor em Dinheiro 79,02

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 79,02

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.O comprovante definitivo somente sera emitido
após a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>diretora</u>
Ass:	<u>[assinatura]</u> Data: <u>31/10/22</u>

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Desembargador Gil Costa, 605 Sala 01 - Bairro Capoeiras
CEP 88070-450 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8



CTCE FLORIANOPOLIS SC PL2

LAR MENINO DEUS
R JOAO XXIII 00380
PRIMEIRO DE MAIO
88353-530 BRUSQUE - SC

Referência

OUTUBRO/2022



007616829800007322900168031260922

Telefone

(47) 3355 0727

Vencimento

07/10/2022

Total a pagar

R\$ 79,02

Resumo da sua fatura



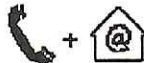
OI FIXO

R\$ 79,02

OI FIXO

79,02

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...

R\$,00

LIGACOES FIXO-FIXO

0,00

LIGACOES FIXO-MOVEL

0,00

Lar Menino Deus

DECLARO QUE



Recebi este Material



O Serviço foi executado

Nome: Helena Maria

Cargo: diretora

Ass: [assinatura] Data: 3/10/22

LISTAS TELEFÔNICAS

A lista telefônica da Oi, na sua região, edição atual, é disponibilizada em dois volumes: um com telefones não residenciais e um com telefones residenciais. Ambos os volumes, caso seja de seu interesse, podem ser solicitados pelo número 10314. A ligação é gratuita, assim como é gratuita a entrega da lista telefônica. Caso não haja solicitação, os telefones serão informados gratuitamente no Serviço de Auxílio à Lista – 102.



OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Desembargador Gil Costa, 605 Sala 01 - Bairro Capoeiras
CEP 88070-450 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8

LAR MENINO DEUS

Número do Telefone: 47 3355 0727

Número da Fatura: 2210.022569687

Sequencial: 700151987 202210 01120

Contrato Agrupador: 700.151.987-2 - 1ª Via

Data de Vencimento 07/10/2022

Valor a pagar: 79,02

Nº Identificador para Débito Automático: 700.151.987-2

84660000000 0 79020020700 5 15198720221 6 00112000323 9



Pag. In. Doc - 1 / Pag. Fin. Doc - 4



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G333030941403891016
03/10/2022 09:53:25SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.53.25
5233705233

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: LAR MENINO DEUS

AGENCIA: 5233-7 CONTA: 332.414-1

EFETUADO POR: HELENA DIAS

Convenio OI S.A.(PR)

Codigo de Barras 84660000000-0 79020020700-5
15198720221-6 00112000323-9

Data do pagamento 03/10/2022

Valor em Dinheiro 79,02

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 79,02

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.

O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Lar Menino Deus
DECLARO QUE

☐ Recebi este Material
☒ O Serviço foi executado

Nome: Helena Dias
Cargo: Atendente
Ass: [Assinatura] Data: 3/10/22



Transferências entre contas correntes BB

G334031148892718012
03/10/2022 11:56:34

Debitado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 325507-7

Creditado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1
Valor 237,06
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Transferências entre contas correntes BB

G331090943399011014
09/09/2022 09:50:50

Debitado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 325507-7

Creditado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1
Valor 123,71
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14/10/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 30537/2022

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 302090 - LAR MENINO DEUS

CNPJ/CPF: 01.370.268/0001-88

Endereço: RUA JOAO XXIII, 380

Bairro: PRIMEIRO DE MAIO

Cidade: Brusque - SC

Complemento:

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: 14/10/2022.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LAR MENINO DEUS**
CNPJ/CPF: **01.370.268/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140135355283
Data de emissão:	08/08/2022 23:57:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	07/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR MENINO DEUS
CNPJ: 01.370.268/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:49:08 do dia 30/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2023.

Código de controle da certidão: **DDAA.C1CF.B487.FA19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.370.268/0001-88**Razão Social:** LAR MENINO DEUS**Endereço:** R JOAO XXIII 380 CASA / AGUAS CLARAS / BRUSQUE / SC /
88353-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022**Certificação Número:** 2022090303135663676117

Informação obtida em 13/09/2022 11:32:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR MENINO DEUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.370.268/0001-88

Certidão nº: 30179750/2022

Expedição: 13/09/2022, às 11:33:18

Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR MENINO DEUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.370.268/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



13/09/2022 0012612864

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9916000

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 12/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LAR MENINO DEUS, portador do CNPJ: 01.370.268/0001-88. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, terça-feira, 13 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012612864